



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
RUA: Gildo Sevalli, 257 - Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032

Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, criado pela Lei Municipal nº.1093/2002 e alteração na Lei Municipal nº1640/2012, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à pessoa com deficiência no âmbito municipal, no uso de suas atribuições, através da Comissão Eleitoral, convoca as organizações legalmente constituídas e que atuam no atendimento à pessoas com deficiência, para a realização de Assembleia Geral, em conformidade com a legislação vigente, que dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Eleitoral, para realização de pleito eleitoral de escolha da representação da sociedade civil, para o biênio de 2024/2026. A eleição para Titulares e Suplentes da sociedade civil, respeitando o número de **03** candidatos a Titular e **03** candidatos a Suplentes, sendo que, obedecida a ordem de votação, os 3 (três) primeiros candidatos eleitos serão titulares observando as legislações e resoluções supracitadas. Poderão se inscrever 01(um) eleitor, 1 (um) candidato titular e seu respectivo suplente por entidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É um órgão ou instância colegiada (Um Grupo) formado por 3 entidades da Sociedade Civil que prestam atendimento à pessoas com deficiência no município de Biritiba Mirim e 3 do poder público.

O Conselho formula, delibera, normatiza e acompanha as políticas públicas do município de Biritiba Mirim articulando as iniciativas de defesa, atenção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Das atribuições:

- I. Elaborar o regimento interno após sua posse, estabelecendo normas de funcionamento, bem como alterar o regimento em conformidade com as regras que vier a estabelecer;

- II. Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atenda aos interesses das pessoas com deficiência;
- III. Indicar diretrizes e propor políticas públicas de defesa e proteção dos direitos das pessoas com deficiência em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;
- IV. Indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas com a perspectiva de inclusão e acessibilidade, assegurando assim a defesa e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência;
- V. Estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade das pessoas com deficiência com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de barreiras, preconceito e discriminação;
- VI. Propor e deliberar sobre os critérios de definição e ampliação de recursos destinados às políticas dirigidas às pessoas com deficiência, bem como monitorar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;
- VII. Promover a integração com outros instrumentos de controle social destinados à definição Orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para as pessoas com deficiência e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;
- VIII. Promover articulação com outros conselhos municipais para a discussão da política municipal para a inclusão e acessibilidade com o objetivo de que as questões referentes às mesmas sejam incorporadas em todas as áreas e políticas públicas;
- IX. Acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre os projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das pessoas com deficiência;
- X. Denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da pessoas com deficiência e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;
- XI. Solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados informações, cópias de documentos e de expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para o acompanhamento, defesa e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência;
- XII. Instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e propriedades estabelecidas pelo CMPD sempre que se fizer necessário;
- XIII. Prestar contas das ações e recursos financeiros destinados ao CMPD, anualmente em assembléia própria, devidamente convocada para este fim

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência em **reunião ordinária dia 20 de março de 2024**, foi composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho, sendo: **Helena Aparecida Galvão Cimenso; Tatiane Regina Loreto Maduro; Amanda Suelen Leme de Moraes; Tatiana Regina Gonçalves** que terão as seguintes atribuições:

- I. Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral de escolha das representantes da sociedade civil, - Biênio 2024/2026;
- II. Receber e analisar a documentação de habilitação de eleitores e entidades candidatas que concorrerão às vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- III. Analisar a documentação, deferindo ou indeferindo os pedidos de habilitação das organizações da sociedade civil;
- IV. Habilitar eleitores e entidades candidatas, de acordo com as condições previstas neste Edital;
- V. Divulgar no sites e canais oficiais da prefeitura municipal a lista das entidades aptas e não aptas ao processo eleitoral, conforme calendário descrito neste Edital;
- VI. Decidir sobre recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo seu representante.
- VII. Divulgar no site e canais oficiais do município, a lista final das entidades aptas e não aptas para participarem do pleito na condição de eleitor e de entidade candidata.
- VIII. Decidir com base nas normas vigentes, sobre os casos omissos neste Edital.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 2º A Assembleia será realizada dia 22 de maio de 2024 das 13h30 às 16h00, na Sala dos Conselhos entrada pelo Centro de Referência de Assistência Social Biritiba Mirim - SP.

A Comissão Eleitoral deverá cumprir um calendário de publicações no site e canais oficiais do município do processo eleitoral, Biênio 2024/2026;

- I. No dia 25/04/2024 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município o Edital do Processo

Eleitoral.

- II. As entidades candidatas poderão realizar inscrição no período de 25/04 à 06/05.
- III. No dia 07/05/2024 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município as entidades candidatas habilitadas para o pleito;
- IV. No dia 08/05/2024, as entidades inabilitadas(os), poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, os quais serão analisados.
- V. Em 14/05/2024 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município resultado dos recursos e a relação final das entidades candidatas aptas a serem votados.
- VI. Em 22/05/2024 realização da eleição
- VII. A Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município a Ata do Processo Eleitoral, em 23/05/2024.

Art.3º No ato da eleição será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG ou CNH) dos Candidatos e dos Eleitores.

O horário dos trabalhos será dividido da seguinte forma:

Das 13h30min às 14h30min – credenciamento dos eleitores e candidatos; Instalação da Assembleia Geral;

Das 14h30min às 15h30min–apresentação dos candidatos e votação pelos eleitores credenciados,

Das 15h30m às 16h00min –Apuração, proclamação dos resultados e encerramento.

DA HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art.4º Os pedidos de habilitação das **entidades** ou **organizações da sociedade civil candidatas** deverão ser acompanhados de cópia do seguinte documento

- I. Ata de Eleição de Diretoria;
- II. Declaração do representante legal da entidade afirmando que a mesma realiza atendimento às pessoas com deficiência no município de Biritiba Mirim;
- III. CNPJ.

Art. 5º Os pedidos de habilitação dos **eleitores** ou **candidatos de entidades candidatas** deverão ser acompanhados de cópia do seguinte documento

- I. Ficha de Inscrição, conforme atipificação do credenciamento Anexo I, II e III
- II. Registro Geral(RG);
- III. Ter idade mínima de 18 anos;

Art.6º Serão considerados habilitados os **eleitores**

- I. Eleitores indicados pelas entidades candidatas habilitadas
- II. Candidatos indicados pela entidades habilitadas (titulares e suplentes)
- III. Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência indicados pelo Poder Público (titulares e suplentes).

As organizações interessadas deverão se inscrever presencialmente na Sala dos Conselhos ou de forma virtual pelo telefone (11) 4692-7032 para participar da Assembleia, nos dias úteis de 25 de Abril à 06 de Maio de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo exercido sem qualquer remuneração a qualquer título e considerado serviço de grande relevância.

Art. 8º A ata do Processo Eleitoral será lavrada ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil, demais presentes e publicada na imprensa local.

Art. 9º Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Sala dos Conselhos Rua Gildo Sevali, 257 – Centro, Biritiba Mirim, ou pelo **telefone: 4692-7032**

Art. 10º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com as disposições legais pertinentes

Biritiba Mirim 23 de Abril de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Eleitoral

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO- "ELEITOR"

A-Dados do Eleitor:

- Nome: _____
- Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
- Cidade: _____ CEP: _____
- Telefone Residencial: _____ Cel: _____
- RG _____ CPF: _____
- Data de Nac.: ____/____/____
- E-mail: _____
- Assinatura do Eleitor: _____

B-Dados da Entidade:

- Nome da Entidade: _____
- Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Telefone: _____

- e-mail: _____
- Data da Fundação ____/____/____
- CNPJ: _____ Segmento: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr.(a) _____, Está autorizado e liberado para participar como ELEITOR na Assembléia Geral para escolha dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, Gestão 2024/2026.

Biritiba Mirim, de _____ de 2024

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE

A-Dados do Representante Legal:

- Nome: _____
- Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
- Telefone Residencial : _____ Cel: _____
- RG: _____ CPF: _____
- Data de Nac.: ____/____/____
- e-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____

B-Dados da Entidade:

- Nome da Entidade: _____
- Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
- Telefone: _____
- e-mail: _____
- Data da Fundação ____/____/____
- CNPJ: _____ Segmento: _____

Comissão Eleitoral ANEXO III –FICHA DE INSCRIÇÃO– CANDIDATOS

A–Dados do candidato Titular :

• Nome: _____

• Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

• Telefone Residencial: _____ Cel: _____

• RG: _____ CPF: _____

• Data de Nac.: ____/____/____

• e-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____

A–Dados do candidato Suplente :

• Nome: _____

• Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

• Telefone Residencial: _____ Cel: _____

• RG: _____ CPF: _____

• Data de Nac.: ____/____/____

• e-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr.(a) _____,

Está autorizado e liberado para participar como **CANDIDATO TITULAR** na Assembleia Geral para escolha dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, Gestão 2024/2026. Esta Entidade também se compromete a liberar o(a) representante, caso seja eleito, para o cumprimento do mandato, bem como para participação nas Reuniões ordinárias / extraordinárias e/ou eventos que façam parte do mandato.

Biritiba Mirim, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr.(a) _____,

Está autorizado e liberado para participar como **CANDIDATO SUPLENTE** na Assembleia Geral para escolha dos representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, Gestão 2024/2026. Esta Entidade também se compromete a liberar o(a) representante, caso seja eleito, para o cumprimento do mandato, bem como para participação nas Reuniões ordinárias/extraordinárias e/ou eventos que façam parte do mandato.

Biritiba Mirim, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Entidade